



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Helga', 'Nuno', and 'Ilda'.

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, realizada no dia 12 de maio de 2026

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na 9ª Reunião Ordinária, na sua sede.

Presentes o Presidente, José Júlio dos Santos Pinto, a Secretária, Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro, o Tesoureiro, Nuno Miguel Sampaio Gonçalves e os Vogais, Ilda Maria Monteiro Araújo Duarte e Olivério Matos da Luz Ribeiro.

Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

A- Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1- Leitura e aprovação da Ata relativa à 8ª Reunião Ordinária de 28 de abril de 2026;

Aprovada por Unanimidade.

Ponto 2- Saldo da Tesouraria: 203.062,88€ (duzentos e três mil e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos).

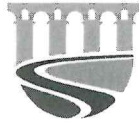
O Executivo tomou conhecimento.

B- Período da Ordem do Dia:

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrito pelo Presidente da Junta a retificação do Despacho nº1/2025, alínea h), de 5 de novembro de 2025, referente ao exercício do mandato em regime de tempo inteiro, o qual se transcreve na íntegra:

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a circled 'A' and a signature that appears to be 'Edoardo'.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

**“Despacho
1/2025**

Os membros das Juntas de Freguesia podem exercer o mandato em regime de tempo inteiro ou de meio tempo (art.º 26º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação resultante da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro).

Nos termos do nº 1 do art.º 27º, conjugado com o 3º do art.º 27 da Lei 169/99 de 18 de setembro, o Presidente da Junta pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro, suportando a Junta de Freguesia o seu vencimento, desde que o encargo anual com a respetiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de Gerência do ano anterior, nem do valor inserido no orçamento em vigor.

Deste modo, considerando:

- a) Que a Junta de Freguesia, tem atualmente, um elevado número de competências próprias (nº 1, 2 e 3 do art.º 16º, Lei nº 75/2013 de 12 de setembro);*
- b) Que a Junta de Freguesia tem delegadas pela Câmara Municipal de Loures as seguintes competências:*
 - ✓ Manutenção e conservação das escolas de ensino básico e de ensino pré-escolar da rede pública e equipamentos desportivos nela integrados;*
 - ✓ Manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados;*
 - ✓ Limpeza das vias e espaços públicos;*
 - ✓ Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais, e limpeza e conservação de bermas e valetas;*
 - ✓ Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos descobertos, excluindo os campos de ténis;*
 - ✓ Sinalização vertical e toponímica;*
 - ✓ Licenciamento da ocupação da via pública;*
 - ✓ Licenciamento da atividade publicitária;*
 - ✓ Licenciamento da ocupação da via pública por motivos de obras não sujeita a licenciamento;*
 - ✓ Transportes escolares;*
- c) Que para além dessas competências delegadas, outras habitualmente são acordadas com a Câmara em Contratos anexos aos Contratos Interadministrativos;*
- d) Que o Presidente da Junta tem, igualmente, um elevado número de competências próprias (nº 1, 2 e 3 do art.º 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro);*
- e) Que, nos termos do nº 1 do artº 17º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode delegar algumas das suas competências no Presidente da Junta;*



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "D. Duarte" at the bottom.

- f) *Que o Presidente da Junta de Freguesia é permanentemente convocado para reuniões da Câmara, Serviços Municipalizados, Segurança Social, Rede Social, agrupamento de escolas, saúde, etc..., a qualquer hora do dia, para debater assuntos relacionados com a Freguesia;*
- g) *Que só com o regime de permanência permitirá fazer o acompanhamento das competências próprias e delegadas, e poder responder com rapidez às solicitações diárias dos moradores que se dirijam à Junta de Freguesia;*
- h) *Que estão verificados os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do art.º 27º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro:*
- ✓ *A Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal tinha aquando das últimas eleições autárquicas 7254 eleitores;*
 - ✓ *O valor total da receita constante na conta de gerência referente a 2024 era de 1.809.499,09€;*
 - ✓ *O valor total da receita constante inscrita no orçamento em vigor é de 1.950.150,23€.*
 - ✓ *O valor anual com a remuneração do Presidente será de 36.089,40€ (a este valor deverão ser abatidos, no caso em apreço 13.220,62€ a que, por Lei, o Presidente da Junta tem direito).*
 - ✓ *O valor anual com a remuneração do Presidente será, assim de 22.868,78€;*
 - ✓ *Tal encargo representa 1,17% do valor total geral da receita constante na conta de gerência referente a 2024;*
 - ✓ *E 1,26% do valor total geral da receita inscrita no orçamento em vigor;*
- Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 18 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino que o Presidente da Junta exerça o respetivo mandato em regime de tempo inteiro a partir de 05 de novembro de 2025.*

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Despacho subscrito.

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta n.º 74/2026, referente à abertura de um procedimento de Empreitada para “Requalificação do Polidesportivo de A-das-Lebres”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. As autarquias locais dispõem de competência para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas para a satisfação dos interesses próprios das populações inseridas no âmbito da sua intervenção

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

administrativa – alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovados pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

- B. Entre as atribuições conferidas legalmente às autarquias locais está a de gerir e conservar os recintos desportivos enquadrada na promoção da atividade física, qualidade de vida e saúde dos cidadãos;
- C. Verifica-se a necessidade de proceder à realização de obras de conservação para requalificação do polidesportivo de A-das-Lebres com vista a dotá-lo de melhoria das suas condições de funcionamento proporcionando melhor conforto para os que a ele acedem, além da própria preservação do património público;
- D. Através de Consulta informal ao mercado, foi possível apurar que o valor total dos trabalhos a executar na referida empreitada não excede os 43.200,00€ (quarenta e três mil e duzentos euros);
- E. Pelo Despacho que recair sobre esta informação, fica também autorizada a despesa até ao valor definido como valor do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A despesa decorrente do presente procedimento de formação do contrato (valor estimado acrescido de IVA) tem dotação orçamental na rubrica, 01.00/07.01.04.06 conforme informação anexa que integra a presente para os devidos e legais efeitos.

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e d), respetivamente, dos números 1 e 2 do artigo 16º do CCP, delibere:

- a. Aprovar o tipo de procedimento, o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo, para realização de obras de conservação e requalificação do polidesportivo de A-das-Lebres;
- b. Remeter Convite às seguintes entidades:
 - **ADEPTOASIS – Unipessoal, Lda**
 - **Understadnumbers Pinturas e Remodelações Unipessoal, Lda**
 - **António J.P. Silva- Construção Civil, Lda**



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Helga' and 'M. Duarte'.

- c. Designar, nos termos do artigo 67º do CCP os seguintes membros do Júri:
- Presidente: Nuno Miguel Sampaio Gonçalves
 - 1º Vogal: Olivério Matos da Luz Ribeiro
 - 2º Vogal: Carlos Fernando Pontes Romão
 - Vogal Suplente: Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro
- d. Designar como gestor do Contrato, de acordo como o artigo 96.º, n.º 1, al. i) do CCP Assistente técnica Maria Isabel Vicente Gonçalves Fernandes a quem compete as funções do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 3- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 75/2026, referente à mobilidade na categoria da Assistente Técnica da Junta de Freguesia:

Na reunião de 6 de outubro de 2025 foi aprovado por unanimidade autorizar a mobilidade na categoria à trabalhadora da Junta de Freguesia, assistente técnica do Mapa de Pessoal, requerida pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e por um período de dezoito meses com efeitos a 1 de novembro de 2025.

Considerando que:

A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa através do seu ofício nº 048-DRH-2026 de 1 de maio informou a Junta de Freguesia que a trabalhadora demonstrou interesse na consolidação da mobilidade para aquela entidade.

Propõe-se que:

Ao abrigo da alínea b) artigo 99º da Lei Geral em Funções Públicas, Lei nº 35/2014 de 20 de junho seja autorizada a consolidação definitiva da mobilidade a partir de 15 de maio de 2026.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Ponto 4- Subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia a Proposta nº 76/2026, referente à atribuição de um apoio ao Zambujalense Futebol Clube, a qual se transcreve na Integra:

Considerando que:

- A. O apoio ao desporto pela Junta de Freguesia é fundamental para a promoção da saúde, coesão social e desenvolvimento local;
- B. O Zambujalense Futebol Clube adquiriu e colocou 5 apliques/luz que foram colocados na parte exterior das cabines do Campo de Futebol;
- C. Foi endereçado à Junta de Freguesia um pedido de apoio para pagamento dos referidos apliques.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Loures, Anexo 6, alínea 9.6, delibere aprovar a atribuição do referido valor ao Zambujalense Futebol Clube, para pagamento do referido material elétrico.

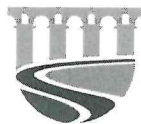
Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/08.07.01	2019/02	301	351	96,45€

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 5. Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a Proposta nº 077/2026 referente ao pagamento das atividades a realizar na Escola Básica do Zambujal no dia da Família, a qual se transcreve na integra:

Considerando que:

Foi apresentado um pedido pela Coordenadora da Escola Básica do Zambujal, relativo à comemoração do Dia da Família, a realizar no próximo dia 15 de maio;



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten notes:
vela
decent
A
B
4

Considerando a importância da promoção de atividades de convívio familiar e comunitário junto da comunidade escolar.

Considerando que para esta iniciativa terão de ser contratados os seguintes equipamentos e pessoal:

- Aula de Zumba;
- Aluguer de dois insufláveis;
- Pinturas faciais.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o pagamento do aluguer dos insufláveis e pinturas faciais no valor de (230,00€) e a aula de zumba no valor de (70,00€), às entidades contratadas pelo Estabelecimento de Ensino para realização das atividades.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/02.02.25	2/53			300,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 6- Subscrita pelo Presidente da Junta a Proposta nº 078/2026 referente à aquisição de uma viatura de cabine dupla e caixa aberta para o serviço de Limpeza Urbana, a qual se transcreve na íntegra

Considerando que:

- As autarquias locais dispõem de competência para a celebração de contrato de aquisição de bens para satisfação dos interesses próprios das populações inseridas no âmbito da sua intervenção administrativa – alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovados pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

- Entre a satisfação dessas necessidades Públicas encontra-se a indispensável disponibilidade de equipamentos, com vista a garantir a adequada prestação de serviços à população da Freguesia.

Para tal, existe a necessidade de reforçar os meios operacionais afetos ao Serviço de Limpeza Urbana da Junta de Freguesia com uma viatura adequada ao transporte simultâneo de trabalhadores, equipamentos e materiais indispensáveis à execução das tarefas diárias;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

- Através de Consulta informal ao mercado, efetuada ao abrigo do artigo 35 – A do CCP foi possível determinar a aquisição da referida viatura no âmbito da consulta previa, visto que o valor da viatura pretendida não excede os 33.567,01€ (trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete euros e um cêntimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e d), respetivamente, dos números 1 e 2 do artigo 16º do CCP, delibere:

- 1- Aprovar o tipo de procedimento, o Convite / Caderno de Encargos, em Anexo, para a aquisição de uma viatura de cabine dupla e de caixa aberta, veículo necessário ao normal funcionamento do Setor da Limpeza Urbana da Junta de Freguesia;
- 2- Remeter Convite às seguintes entidades:
 - **SANTOGAL R-Comércio e Reparação de Automóveis, S.A.**
 - **AUTO COMBOTA, LDA**
 - **MELO FALCÃO, LDA**
- 3- Designar, nos termos do artigo 67º do CCP os seguintes membros do Júri:
 - Presidente: Nuno Miguel Sampaio Gonçalves
 - 1º Vogal: Olivério Matos da Luz Ribeiro
 - 2º Vogal: Carlos Fernando Pontes Romão
 - Vogal Suplente: Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro
- 4- Designar como gestor do Contrato nos termos do artigo 96º, nº1, al. I) do CCP, a Assistente Técnica Maria Isabel Vicente Gonçalves Fernandes a quem compete as funções do artigo 290 – A do mesmo diploma.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião eram vinte horas.

O Executivo da Junta de Freguesia,

F. J. L. C.
Helga roja
Nuno Gonçalves

R.

Edoaldo António Monteiro Anays Dent

